

PLANO DE CONTINGÊNCIA Infeção por Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)



3.° Aditamento

A 24 de março

No seguimento da declaração do estado de emergência devido á situação excecional que se vive de proliferação de casos de contágio de COVID-19 e na sequência de todos os documentos oficiais emanados das autoridades competentes nos quais se exige a aplicação de medidas de carácter extraordinário e urgente, informamos, que a Direção decidiu implementar novas medidas urgentes e de carater obrigatório, nomeadamente:

- Os colaboradores em funções devem permanecer no espaço da instituição na sua hora de almoço;
- A criação de um maior número de grupos de trabalho, isto é passar-se de 4 grupos de trabalho para 8 grupos. Estes continuarão a assegurar a resposta ás necessidades dos utentes do Lar Residencial, tanto no edifício sede (9h30 17h30), assim como os 3 turnos (00h00-8h20; 8h00-16h20 e 16h-00h20) no Lar Residencial;

Pretende-se com esta medida que fique salvaguardado que em todos os turnos exista pelo menos um/a colaborador/a que conheça os utentes, suas necessidades e forma de se expressarem, assim como o funcionamento da resposta.

Deste modo, tem-se como objetivo que estes grupos de trabalho passem a assegurar esta resposta por um período de 7 dias consecutivos (sem folga), seguido de uma ausência de um período mínimo de 14 dias. Esta decisão produz efeitos a partir de 13 de Abril.

Assim, o próximo grupo a iniciar funções a 30 de março permanecerá a título excecional até dia 12 de Abril sem direito a folgas. Ou seja, a partir de 13 de Abril todos os colaboradores estarão organizados por grupos de trabalho (7 dias em funções/14 dias mínimo de isolamento).

No sentido de assegurar o normal funcionamento do Lar residencial as atividades a desenvolver são as seguintes:

No edifício sede

- Apoio à Alimentação: dar almoço e dar lanche; Apoio à Hidratação: dar de beber várias vezes ao dia.
- Apoio à Higiene Pessoal: prestar apoio na higiene oral; levar o utente à casa de banho (sanita/urinol); fazer mudança de fraldas; Dar a medicação.

PLANO DE CONTINGÊNCIA



Infeção por Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19)

- Limpeza e manutenção dos espaços: varrer e lavar o chão dos espaços utilizados (salas, corredor, vestiários etc); lavar casas de banho utilizadas pelos utentes e colaboradores, lavar e higienizar materiais, mobiliário, colchões e materiais de posicionamento. Despejar lixos.
- Dinamizar atividades (dança, pintura, jogos, atividade física, entre outras.

No lar Residencial

- Apoio à Alimentação (confecionar/preparar e dar pequeno almoço e lanche, empratar e servir refeições); Ir buscar refeição/ões ao refeitório; Apoio à Hidratação (dar de beber várias vezes ao dia).
- Apoio à Higiene Pessoal (prestar apoio na higiene oral, levar o utente à casa de banho (sanita/urinol); fazer mudança de fraldas; dar banhos); Dar a medicação.
- Limpeza e manutenção dos espaços (varrer e lavar o chão de todos os espaços utilizados (quartos, salas, corredor, vestiários); Lavar casas de banho utilizadas pelos utentes e colaboradores; Lavar e higienizar materiais, mobiliário, corrimãos, portas, etc e despejar lixos.
- Todos os colaboradores serão contactados sempre que possível com a maior antecedência, e receberão um termo de responsabilidade, no qual constará o horário e toda a informação pertinente relativa às funções a desempenhar. Este será enviado via email, pessoalmente ou através de qualquer outra forma de contacto, do qual deverão tomar conhecimento, assinar e entregar à Direção ou seu representante;
- Na ausência dos elementos da Direção, esta delegou plenos poderes na Diretora Executiva
- Dr. Elsa Silvestre e na Diretora Técnica do Centro de Atividades Ocupacionais;
- Qualquer caso de incumprimento do Plano de Contingência criado e em aplicação no CPCB, será de imediato comunicado às autoridades competentes.

CENTRO DE PARALISIA CEREBRAL DE DE DE CALIDE SO 1394 578 CONTRO DE PARALISIA CEREBRAL DE DE DE CALIDE SO 1394 578 CONTRO DE PARALISIA CEREBRAL DE DE DE CALIDE SO 1394 578 CONTRO DE CALIDE SO